



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

OFÍCIO/CREFITO-7/GAPRE/Nº254/2016

Salvador/BA, 25 de outubro de 2016.

V.Exa. Maria da Conceição Mendonça Costa
Secretária da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES
Praça General Valadão, 32, Centro
CEP: 49010-520 Aracaju/SE

Assunto: Integralização de profissionais fisioterapeutas nas equipes das UPAs.

Senhora Secretária,

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL-CREFITO-7, no uso de suas atribuições institucionais, decorrentes da Lei 6.316/1975 e em defesa dos usuários do Sistema Único de Saúde, vem mui respeitosamente perante o gestor estadual da saúde, expor e requerer o que se segue:

As unidades de pronto atendimento (UPAs) do estado da Bahia estão consolidadas como um importante e indispensável serviço pré hospitalar. Infelizmente, em decorrência de múltiplos fatores, pacientes críticos ou potencialmente críticos, internados nessas unidades, permanecem aguardando vaga em hospitais públicos ou da rede contratualizada por tempo maior do que o preconizado pela Portaria 342 do Ministério da Saúde. Nesse contexto e entendendo as dificuldades inerentes ao quantitativo de vagas em unidades hospitalares, sugerimos a integralização de profissionais fisioterapeutas nas equipes das UPAs. Apresentamos em anexo, um documento que justifica e sistematiza as bases acadêmicas para a presença de fisioterapeutas nas unidades de urgência e emergência, diminuindo as complicações cardiorrespiratórias, a morbimortalidade, a necessidade de intubação oro traqueal, as infecções e o tempo de internamento, com consequente redução dos custos.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas, assim como para estabelecer parceria com a SES no que for necessário.

Respeitosamente,

Cons. Cleber Murilo Pinheiro Sady
Presidente do CREFITO-7